



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 257/2012

SÚMULA: Revoga permissão de uso de ponto de táxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 538/1983;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada, a permissão concedida para a prestação de serviços de transporte de passageiros – táxi, ao Sr. Frederico de Jesus Cardoso, com ponto na Praça Pedro Lupion (Igreja Matriz).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 05 de dezembro de 2012.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal